



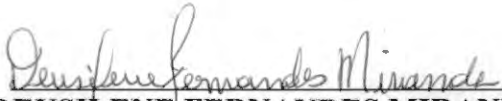
001
JJA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, tombando-o sob o nº **002/2026**.

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete



002
AJ

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo Adm: 002/2026

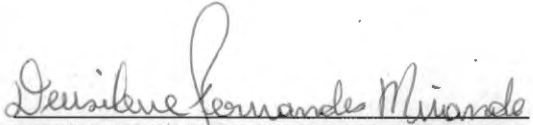
Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



003
M

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 002/2026

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE/TESOURARIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto a fim de promover a manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como prover os setores administrativos com material de expediente necessário à consecução dos trabalhos e, ainda, o suprimento de copa e cozinha desta Casa de Leis.

2
M



004
Am

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40
6	Café. 250g	und	100
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50
16	Desinfetante, 5L	und	40
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50

Am



005
AAJ

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
39	Cola branca, 90g	frasc	4
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5
45	Grampeador grande	und	2
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10
48	Marca texto. cores diversas	und	30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrrill, similar ou superior.	emb	5
50	Pasta suspensa	und	50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20
52	Perfurador de papel grande	und	2
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Oficio Preto	und	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.**

[Handwritten signature]



006
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:

5
[Handwritten signature]

007
[Handwritten signature]ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CONTRATO Nº 03/2025

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ABC LTDA. (CNPJ: 40.981.143/0001-46)

DATA: 24.01.2025

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,42	296,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,04	2.040,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	7,63	305,20
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,33	333,20
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,32	212,80
6	Café. 250g	und	100	11,58	1.158,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,65	292,00
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	3,54	283,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,61	608,80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,59	1.918,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	32,88	1.150,80
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,51	2.282,40
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,54	4.362,00
SUBTOTAL					15.243,20

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,29	1.058,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,49	474,50
16	Desinfetante, 5L	und	40	28,99	1.159,60
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,48	169,60
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	27,16	2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,80	58,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,35	1.016,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,51	620,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,45	89,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,66	133,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,37	668,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	43,29	303,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,69	369,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,45	87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	14,95	373,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,50	95,00
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,60	104,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	173,63	2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,33	193,30
SUBTOTAL					12.292,58

6
[Handwritten signature]

008
AAESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	48,40	484,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	48,40	48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,08	75,40
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,64	38,20
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,55	32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,06	45,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,31	25,24
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,44	88,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,73	146,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,63	126,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,68	136,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,90	14,50
45	Grampeador grande	und	2	193,03	386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,65	76,50
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	193,90	1.939,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,41	132,30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	33,82	169,10
50	Pasta suspensa	und	50	3,87	193,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	77,41	1.548,20
52	Perfûrador de papel grande	und	2	12,32	24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,25	33,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	313,21	1.566,05
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,25	1.650,00
SUBTOTAL					8.978,14
TOTAL					36.513,92

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	



009
[Handwritten signature]

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

8
[Handwritten signature]



010
AS

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na limpeza e salubridade do prédio desta Casa de Leis e o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações

9
Simplax



011
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

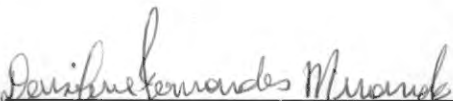
[Handwritten signature]



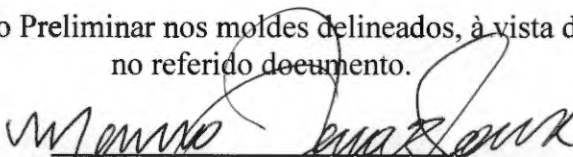
012
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

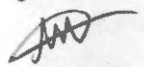

MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



013
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PESQUISA DE PREÇOS

014


//eb

Assunto: **Solicitação de cotação**
De: <camara@cmmontesaltos.ma.gov.br>
Para: <distribuidora.abc.ltda@outlook.com>
Data: 08/01/2026 15:10

- ETP.pdf (~346 KB)
- Pesquisa.xls (~39 KB)

Bom dia, após consulta junto aos processos de contratação desta Casa de Leis, bem como mídias sociais, obtivemos o conhecimento de que os srs atuam no seguimento de comercialização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente, razão porque solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar em anexo, para fins de pesquisa de mercado e deflagração de procedimento de contratação. Segue ainda planilha dos materiais em formato excel. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

015
MA

//web

Assunto: **Solicitação de cotação**
De: <camara@cmmontesaltos.ma.gov.br>
Para: <analistaitz@gmail.com>, <distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>
Data: 08/01/2026 15:05

- ETP.pdf (~346 KB)
- Pesquisa.xls (~39 KB)

Bom dia, após consulta junto aos processos de contratação desta Casa de Leis, bem como mídias sociais, obtivemos o conhecimento de que os srs atuam no seguimento de comercialização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente, razão porque solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar em anexo, para fins de pesquisa de mercado e deflagração de procedimento de contratação. Segue ainda planilha dos materiais em formato excel. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

016
AAA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE A DISPENSA 002/2026

NOME DA PROPONENTE: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001 - 46

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 99144-5043

E-MAIL: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

REPRESENTANTE: TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, CPF:

122.441.423-37, RG: 078082162023-9

1) PROPOSTA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	R\$ 8,76	R\$ 350,40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	R\$ 9,83	R\$ 393,20
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	R\$ 6,28	R\$ 251,20
6	Café. 250g	und	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	R\$ 4,31	R\$ 344,80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	R\$ 8,98	R\$ 718,40
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,00

RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, MUTIRÃO, IMPERATRIZ / MA - CEP: 65.908-253 - FONE (99) 99144 - 5043

EMAIL: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

017
AA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	R\$	38,80	R\$	1.358,00
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	R\$	11,22	R\$	2.692,80
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	R\$	17,16	R\$	5.148,00
SUBTOTAL						R\$	17.991,20

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.		V. TOTAL	
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	R\$	6,24	R\$	1.248,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	R\$	11,20	R\$	560,00
16	Desinfetante, 5L	und	40	R\$	34,21	R\$	1.368,40
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	R\$	10,01	R\$	200,20
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	R\$	32,05	R\$	3.205,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	R\$	6,84	R\$	68,40
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	R\$	7,49	R\$	1.198,40
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	R\$	18,30	R\$	732,00
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	R\$	5,25	R\$	105,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	R\$	7,86	R\$	157,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	R\$	15,78	R\$	789,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	R\$	51,08	R\$	357,56
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	R\$	4,35	R\$	435,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	R\$	20,59	R\$	102,95

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

018
Ass

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	R\$ 17,64	R\$ 441,00
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	R\$ 11,21	R\$ 112,10
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	R\$ 3,07	R\$ 122,80
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	R\$ 204,88	R\$ 3.073,20
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	R\$ 22,81	R\$ 228,10
SUBTOTAL					R\$ 14.504,31

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	R\$ 57,11	R\$ 571,10
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	R\$ 57,11	R\$ 57,11
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 7,73	R\$ 38,65
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 10,69	R\$ 53,45
39	Cola branca, 90g	frasc	4	R\$ 7,45	R\$ 29,80
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	R\$ 3,42	R\$ 17,10
45	Grampeador grande	und	2	R\$ 227,78	R\$ 455,56
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	R\$ 228,80	R\$ 2.288,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de	emb	5	R\$ 39,91	R\$ 199,55

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

014
AAA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

	referência: Maxcrill, similar ou superior.					
50	Pasta suspensa	und	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50	
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	R\$ 91,34	R\$ 1.826,80	
52	Perfurador de papel grande	und	2	R\$ 14,54	R\$ 29,08	
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	R\$ 9,74	R\$ 38,96	
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	R\$ 369,59	R\$ 1.847,95	
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00	
					SUBTOTAL	R\$ 10.593,96
					TOTAL	R\$ 43.089,47

OBSERVAÇÃO: CIENTE QUE A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA, COM SEDE NA RUA QUINTILIANO JOSÉ TAVARES, S/N - CENTRO CEP: 65.936-000.

IMPERATRIZ -MA, 09 DE JANEIRO DE 2026

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:409811430001
46

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2026.01.09 09:22:53
-03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ: 40.981.143/0001-46
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
RG: 078082162023 - 9 - CPF: 122.441.423.37

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

020
Atto

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

DISPENSA 002/2026

REQUERENTE: Câmara Municipal de Montes Altos – MA

OBJETO: fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal

NOME DA PROPONENTE: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA SILVINO SANTIS, Nº 03, BAIRRO COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 99148-7707

E-MAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

REPRESENTANTE: ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, CPF: 776.512.863-91, RG: 0000653462964 SSP/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS ESTADO DO MARANHÃO

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

021
MS

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE A DISPENSA 002/2026

1) PROPOSTA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	R\$ 8,57	R\$ 342,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	R\$ 9,62	R\$ 384,80
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	R\$ 6,14	R\$ 245,60
6	Café. 250g	und	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	R\$ 4,22	R\$ 337,60
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	R\$ 37,98	R\$ 1.329,30
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	R\$ 10,98	R\$ 2.635,20
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	R\$ 16,79	R\$ 5.037,00
SUBTOTAL					R\$ 17.608,10
MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

022
AAA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
16	Desinfetante, 5L	und	40	R\$ 33,48	R\$ 1.339,20
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	R\$ 31,37	R\$ 3.137,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	R\$ 7,33	R\$ 1.172,80
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	R\$ 17,91	R\$ 716,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	R\$ 20,15	R\$ 100,75
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	R\$ 17,27	R\$ 431,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	R\$ 10,97	R\$ 109,70
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	R\$ 200,54	R\$ 3.008,10
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
SUBTOTAL					R\$ 14.196,40

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

023
AA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 17,42	R\$ 87,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 8,82	R\$ 44,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 7,57	R\$ 37,85
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 10,46	R\$ 52,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	R\$ 7,29	R\$ 29,16
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75
45	Grampeador grande	und	2	R\$ 222,95	R\$ 445,90
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	R\$ 223,95	R\$ 2.239,50
48	Marca texto. cores diversas	und	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	R\$ 39,06	R\$ 195,30
50	Pasta suspensa	und	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	R\$ 89,41	R\$ 1.788,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	R\$ 14,23	R\$ 28,46

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

024
MA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

IE: 127841202

53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	R\$ 9,53	R\$ 38,12
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	R\$ 361,76	R\$ 1.808,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
SUBTOTAL					R\$ 10.371,04
TOTAL					R\$ 42.175,54

ENDEREÇO DE ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA, COM SEDE NA RUA QUINTILIANO JOSÉ TAVARES, S/N – CENTRO CEP: 65.936-000.

Imperatriz – MA, 09 DE JANEIRO DE 2026

DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:489286170001
06

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106
Dados: 2026.01.09 10:27:52
-03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
RG: 0000653462964 – CPF: 776.512.863-91



IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.078.569/0001-42

M Gmail analistaitz@gmail.com

025
AAA

LICITANTE: **IMPERIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

CONTATO: **KARMEM MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA**

END. COMERCIAL: **RUA CURITIBA 333, BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL**

CIDADE: **IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65.913-390**

FONE: **(99)9 9152-2890**

E-MAIL: **analistaitz@gmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA 002/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR,

A EMPRESA **IMPERIO SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, COM ENDEREÇO NA RUA CURITIBA Nº 333, BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL, CIDADE DE IMPERATRIZ/MA INSCRITA NO CNPJ / MF SOB O Nº **38.078.569/0001-42**, VEM, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, **KARMEN MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA**, PORTADOR (A) DA CI Nº **0229456120020** E DO CPF Nº **014.086.213-71** VEM APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	R\$ 8,96	R\$ 358,40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	R\$ 9,22	R\$ 368,80
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	R\$ 10,06	R\$ 402,40
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	R\$ 6,43	R\$ 257,20

RUA CURITIBA 333-MORADA DO SOL - IMPERATRIZ-MA FONE: (99) 99152-



IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.078.569/0001-42

M Gmail analistaitz@gmail.com

026
AA

6	Café. 250g	und	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	R\$ 4,41	R\$ 352,80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	R\$ 4,28	R\$ 342,40
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	R\$ 9,19	R\$ 735,20
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	R\$ 39,72	R\$ 1.390,20
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	R\$ 11,49	R\$ 2.757,60
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
SUBTOTAL					R\$ 18.408,00

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
16	Desinfetante, 5L	und	40	R\$ 35,02	R\$ 1.400,80
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	R\$ 7,67	R\$ 1.227,20
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	R\$ 18,74	R\$ 749,60
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00



IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.078.569/0001-42

M Gmail analistaitz@gmail.com

027
AAA

24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	R\$ 52,29	R\$ 366,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	R\$ 21,08	R\$ 105,40
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	R\$ 18,06	R\$ 451,50
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	R\$ 209,75	R\$ 3.146,25
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	R\$ 23,35	R\$ 233,50
SUBTOTAL					R\$ 14.849,68

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	R\$ 58,47	R\$ 584,70
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	R\$ 58,47	R\$ 58,47
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 18,22	R\$ 91,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 9,23	R\$ 46,15
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	R\$ 10,94	R\$ 54,70
39	Cola branca, 90g	frasc	4	R\$ 7,62	R\$ 30,48
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00



IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.078.569/0001-42

M Gmail analistaitz@gmail.com

028
AAA

41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
45	Grampeador grande	und	2	R\$ 233,18	R\$ 466,36
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	R\$ 234,23	R\$ 2.342,30
48	Marca texto. cores diversas	und	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	R\$ 40,85	R\$ 204,25
50	Pasta suspensa	und	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	R\$ 93,51	R\$ 1.870,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	R\$ 14,88	R\$ 29,76
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	R\$ 9,97	R\$ 39,88
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	R\$ 378,36	R\$ 1.891,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
SUBTOTAL					R\$ 10.838,20
TOTAL					R\$ 44.095,88



IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.078.569/0001-42

M Gmail analistaitz@gmail.com

029
AD

IMPERATRIZ-MA, 09 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARLEM MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA

Data: 09/01/2026 12:33:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IMPÉRIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
KARLEM MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA
SÓCIA/ADMINISTRADORA**



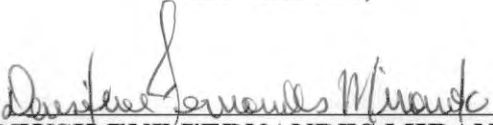
Proc. Adm: 002/2026

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2026

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



031
AA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	8,57	342,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,36	2.360,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	8,81	352,40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	9,62	384,80
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	6,14	245,60
6	Café. 250g	und	100	13,37	1.337,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	4,22	337,60
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	4,09	327,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	8,79	703,20
10	Leite cm pó, tipo integral. 200g	und	200	11,08	2.216,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	37,98	1.329,30
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	10,98	2.635,20
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	16,79	5.037,00
SUBTOTAL					17.608,10

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	6,11	1.222,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	10,96	548,00
16	Desinfetante, 5L	und	40	33,48	1.339,20
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	9,79	195,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	31,37	3.137,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	6,70	67,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	7,33	1.172,80
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	17,91	716,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	5,14	102,80
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	7,69	153,80
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	15,44	772,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	50,00	350,00
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	4,26	426,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	20,15	100,75
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	17,27	431,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	10,97	109,70
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	3,00	120,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	200,54	3.008,10

[Handwritten signature]
2



032
AAS

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	22,33	223,30
SUBTOTAL					14.196,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	55,9	559,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	55,9	55,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	17,42	87,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	8,82	44,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,57	37,85
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	10,46	52,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	7,29	29,16
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,51	102,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,84	168,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,73	146,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,79	158,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	3,35	16,75
45	Grampeador grande	und	2	222,95	445,90
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	8,84	88,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	223,95	2.239,50
48	Marca texto. cores diversas	und	30	5,09	152,70
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	39,06	195,30
50	Pasta suspensa	und	50	4,47	223,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	89,41	1.788,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	14,23	28,46
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	9,53	38,12
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	361,76	1.808,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	9,53	1.906,00
SUBTOTAL					10.371,04
TOTAL					42.175,54

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

[Handwritten signature]
3



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



034
M

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5



035
AA

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

[Handwritten signature]



036
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

[Handwritten signature]
7



037
AA

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

[Handwritten signature]



038
AA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9
AA



8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E/OU LIMPEZA E/OU MATERIAIS DESCARTÁVEIS E/OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 42.175,54 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

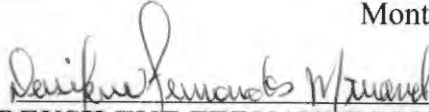
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2026

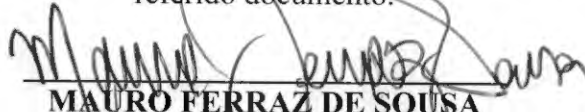


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



040

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



041
JAA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 002/2026

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE/TESOURARIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto a fim de promover a manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como prover os setores administrativos com material de expediente necessário à consecução dos trabalhos e, ainda, o suprimento de copa e cozinha desta Casa de Leis.

[Handwritten signature]
12



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

042
Am

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40
6	Café. 250g	und	100
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50
16	Desinfetante, 5L	und	40
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7

137

043
AAESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
39	Cola branca, 90g	frasc	4
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200
42	Envelope pardo. 26x36cm	und	200
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5
45	Grampeador grande	und	2
46	Grampo para grampeador. 26/6. 5000 unidades	cx	10
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10
48	Marca texto. cores diversas	und	30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5
50	Pasta suspensa	und	50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20
52	Perfurador de papel grande	und	2
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.**



044
AAS

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:

[Handwritten signature]
15



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

045
A

CONTRATO Nº 03/2025

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ABC LTDA. (CNPJ: 40.981.143/0001-46)

DATA: 24.01.2025

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,42	296,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,04	2.040,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	7,63	305,20
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,33	333,20
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,32	212,80
6	Café. 250g	und	100	11,58	1.158,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,65	292,00
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	3,54	283,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,61	608,80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,59	1.918,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	32,88	1.150,80
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,51	2.282,40
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,54	4.362,00
SUBTOTAL					15.243,20

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,29	1.058,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,49	474,50
16	Desinfetante, 5L	und	40	28,99	1.159,60
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,48	169,60
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	27,16	2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,80	58,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,35	1.016,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,51	620,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,45	89,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,66	133,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,37	668,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	43,29	303,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,69	369,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,45	87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	14,95	373,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,50	95,00
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,60	104,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	173,63	2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,33	193,30
SUBTOTAL					12.292,58

[Handwritten signature]
16



046
Ass

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	48,40	484,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	48,40	48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,08	75,40
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,64	38,20
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,55	32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,06	45,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,31	25,24
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,44	88,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,73	146,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,63	126,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,68	136,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,90	14,50
45	Grampeador grande	und	2	193,03	386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,65	76,50
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	193,90	1.939,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,41	132,30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcristal, similar ou superior.	emb	5	33,82	169,10
50	Pasta suspensa	und	50	3,87	193,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	77,41	1.548,20
52	Perfûrador de papel grande	und	2	12,32	24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,25	33,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	313,21	1.566,05
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,25	1.650,00
SUBTOTAL					8.978,14
TOTAL					36.513,92

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	

Ass



047
JSD

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.

JSD
18



048
A

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na limpeza e salubridade do prédio desta Casa de Leis e o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes

19



049
AA

à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]
20



050
Ass

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

DEUSILÈNE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

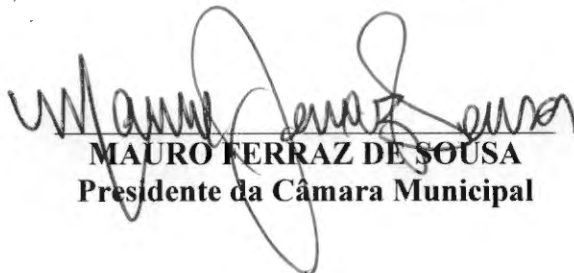
051
AA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2026



MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal




052
H/O

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br entre os dias 13 e 15 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmmontesaltos.ma.gov.br>

Montes Altos (MA) 12 de janeiro de 2026


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

053

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026 OBJETO: Contratação de agência de
propaganda e publicidade para a prestação de
serviços de divulgação dos atos, programas,
serviços e campanhas do Poder Legislativo
Municipal. **RECEBIMENTO**
DE
PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art.
75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas
adicionais de eventuais interessados em contratar
com a administração poderão ser enviadas ao e-
mail: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br entre os
dias 13 e 15 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO**
DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de
Referência poderá ser consultado gratuitamente
por meio do site
<http://www.cmmontesaltos.ma.gov.br> Montes
Altos (MA) 12 de janeiro de 2026 **DEUSILENE**
FERNANDES MIRANDA Portaria nº
004/2025 Tesoureira/Chefe de Gabinete

Publicado por: Mauro Ferraz de Sousa

Código identificador: \$WrCjEFF9DLj

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de materiais de
expediente, limpeza, descartáveis e gêneros
alimentícios para o Poder Legislativo
Municipal. **RECEBIMENTO**
DE
PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art.
75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas
adicionais de eventuais interessados em contratar
com a administração poderão ser enviadas ao e-
mail: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br entre os
dias 13 e 15 de janeiro de 2026. **OBTENÇÃO**
DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de
Referência poderá ser consultado gratuitamente
por meio do site
<http://www.cmmontesaltos.ma.gov.br> Montes
Altos (MA) 12 de janeiro de 2026 **DEUSILENE**
FERNANDES MIRANDA Portaria nº
004/2025 Tesoureira/Chefe de Gabinete

Publicado por: Mauro Ferraz de Sousa

Código identificador: \$cEwOjAqu08Z

054
AM
//eb

Assunto: **Re: Solicitação de cotação**
De: <camara@cmmontesaltos.ma.gov.br>
Para: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA
<distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>
Data: 16/01/2026 07:56

- Termo de Referência.pdf (~469 KB)

Sr fornecedor,

Considerando que, decorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais, nos termos da Lei 14.133/21, não foram apresentadas quaisquer outras propostas de empresas interessadas em contratar com a administração;

Considerando que a proposta de preços apresentada por esta empresa consubstancia-se na menor dentre as demais propostas;

Solicitamos o envio dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência em anexo, a fim de dar prosseguimento ao certame até seu final desfecho.

Atenciosamente

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

Em 09/01/2026 13:06, DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA escreveu:

BOA TARDE. SEGUE ANEXO DE PROSPOTA DA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA!

De: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br <camara@cmmontesaltos.ma.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 15:05

Para: analistaitz@gmail.com <analistaitz@gmail.com>; distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com <distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de cotação

Bom dia, após consulta junto aos processos de contratação desta Casa de Leis, bem como mídias sociais, obtivemos o conhecimento de que os srs atuam no seguimento de comercialização de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente, razão porque solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar em anexo, para fins de pesquisa de mercado e deflagração de procedimento de contratação. Segue ainda planilha dos materiais em formato excel. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

OSS
AAO

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 18/12/1978, inscrita no CPF nº 776.512.863-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00471248783 DETRAN-MA, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Principal, nº 15, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001;

Única sócia componente da empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz - MA, CEP: 65909-175, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **48.928.617/0001-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120132237-1**, resolve na melhor forma de direito consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz - MA, CEP: 65909-175;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	COTAS	VALOR
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	1.000.000	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula 3ª – O objeto é: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de livros; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio

056
AAA

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; peixaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de mão-de-obra temporária; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 16/12/2022;

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização de alteração contratual.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde integralmente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**, e a ela caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso;

Cláusula 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única;

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

057
AAA

Cláusula 11ª - A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

Cláusula 13ª – A Administradora declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 23 de agosto de 2024

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
Assinado digitalmente



058
AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 08:25 SOB N° 20241127009.
PROTOCOLO: 241127009 DE 23/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412114677. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2024.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

060
AAA


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.817/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SILVINO SANTIS		NUMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.909-175	BAIRRO/DISTRITO COCO GRANDE	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9148-7707/(0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 08:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

061
AA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.617/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AV SILVINO SANTIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.909-175	BAIRRO/DISTRITO COCO GRANDE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9148-77071 (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SIT. JAÇAO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 08:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

062
AAA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.617/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SILVINO SANTIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.909-175	BAIRRO/DISTRITO COCO GRANDE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORARODRIGUES.OLIVEIRA.LTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9148-7707 / (0000) 0000-0000	
ENTE FUNDACIONAL RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **08:57:03** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

063
[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

064
~~AAA~~

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **48.928.617/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:50 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **C134.D87B.0735.1597**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



065
AAA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 110469/25

Data da

25/11/2025 14:30:06

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ: 48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2025 14:30:06



066
AAA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 015859/26

Data da

15/01/2026 17:28:52

Inscrição Estadual: 127841202

CPF/CNPJ:48928617000106

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Endereço: AVE SILVINO SANTIS, 3 CEP: 65909175 - COCO GRANDE

Telefone: (99)991487707

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463000054	03/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133011230933	27/01/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2026 17:28:52

067
AAA**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGOPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0007586
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
5207	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	48.928.617/0001-06

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO	NÚMERO	
	RUA SILVINO SANTIS	03	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65909175	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
60677781300	RAMON SILVA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 14/11/2025	Data de Validade: 13/01/2026
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



068
AA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.928.617/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Endereço: AV SILVINO SANTIS 03 / COCO GRANDE / IMPERATRIZ / MA / 65909-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010216305983653056

Informação obtida em 13/01/2026 16:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.928.617/0001-06
Certidão n°: 47792534/2025
Expedição: 18/08/2025, às 12:03:51
Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.928.617/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.784.120-2
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/08/2024

070
 AAA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 48.928.617/0001-06 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
 NIRE: 21201322371 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/12/2022 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: 19/12/2022
 CORREIO ELETRÔNICO: distribuidorrodriques.oliveira.ltda@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 300

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65909-175
 ENDEREÇO AVE SILVINO SANTIS NÚMERO: 3
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COCO GRANDE
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9914-87707 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE Silvino Santis NÚMERO: 03
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: Coco Grande
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9914-87707 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
5	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
6	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
7	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
8	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
10	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
11	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
12	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
13	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
14	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
15	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
16	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
17	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
21	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
22	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
23	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
24	4722902	PEIXARIA
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

071

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62457713315

DATA: 09/10/2025

HORA: 11:24

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
29	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
30	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
31	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
32	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
40	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
41	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
42	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	205 - ADMINISTRADOR
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

072
AAA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO 09/10/2021



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF:

48.928.617/0001-06

NÚMERO DE CADASTRO 5207		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA			LOGRADOURO RUA SILVINO SANTIS	
NÚMERO 03	Nº CEP 65909175	BAIRRO COCO GRANDE	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 19/12/2022	CADASTRO 20/12/2022	INSC. ESTADUAL	COD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE 9991487707

CONTADOR: 100867708 - SUPREMA CONTABILIDADE

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9838	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
9949	4623-1/09	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
9950	4631-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
9955	4634-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
9961	4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL Ativ. Principal
9962	4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
9964	4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
9965	4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9966	4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
9967	4644-3/02	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
9970	4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
9971	4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
9973	4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
9975	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
10006	4633-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
10008	4634-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
10024	4641-9/03	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10049	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
10054	4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
10057	4722-9/02	PEIXARIA
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10082	4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
10086	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10094	4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
10097	4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
10098	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
10104	4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
10110	4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10158	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
10186	4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
10431	6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
10500	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
10590	7820-5/00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
10815	9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS
11300	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11320	4637-1/04	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
11736	4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
11737	4652-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

073

~~AAA~~

COMUNICAÇÃO		
18542	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
19132	9	COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA EM GERAL, ARMAZÉNS OU LOJAS DE TECIDOS E ELETRODOMÉSTICOS

SÓCIOS DA EMPRESA	
101114842	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
101948979	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

074
AMJ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500702679		
NIRE 21201322371 CNPJ 48.928.617/0001-06		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida Silvino Santis, Nº 03, xxxxx, Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP 65909-175				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223 002	20250555492 20241127009	05/05/2025 26/08/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
002 002	20241127009 20240941152	26/08/2024 22/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO
002	20240877403	03/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20240570170	29/04/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223 310	20240569830 20230568904	29/04/2024 29/04/2023	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO NÃO
223 310	20230538703 20221495703	25/04/2023 27/12/2022	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO NÃO
090 090	20221465200 21201322371	19/12/2022 19/12/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO	NÃO NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 08:37:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPJ2CSL9.



MAC2500702679

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 48.928.617/0001-06 Inscrição Estadual: 12.784120-2

Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SILVINO SANTIS

Número: 3 Complemento:

Bairro: COCO GRANDE

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65909175 DDD: Telefone: 991487707

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

076
AAA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301-4634601-4634602), 01/09/2009 - (4637104-4639701-4631100), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4649408-4651602-4651601-4623109-4646001), 01/07/2010 - (4646002-4647801), 01/10/2010 - (4643501-4643502-4642701-4644302-4641903), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 19/12/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Balanco encerrado em: 31/12/2023

077
AAA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.506.490,90D
ATIVO CIRCULANTE	5.506.490,90D
DISPONÍVEL	5.097.099,75D
CAIXA	69.025,68D
CAIXA GERAL	69.025,68D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	346.193,08D
BANCO DO BRASIL	346.193,08D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.681.880,99D
APLICAÇÃO BB CDB DI	3.981.880,99D
BB RF CP CORPORATE ÁGIL	700.000,00D
CLIENTES	376.555,46D
DUPLICATAS A RECEBER	376.555,46D
CLIENTES DIVERSOS	376.555,46D
ESTOQUE	32.835,69D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.835,69D
MERCADORIAS PARA REVENDA	32.835,69D
PASSIVO	5.506.490,90C
PASSIVO CIRCULANTE	3.857.769,95C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.733.224,00C
EMPRÉSTIMOS	3.733.224,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	3.733.224,00C
FORNECEDORES	72.735,37C
FORNECEDORES	72.735,37C
FORNECEDORES DIVERSOS	72.735,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.810,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	51.810,58C
ICMS A RECOLHER	9.070,47C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	14.804,82C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.234,60C
PIS A RECOLHER	2.974,10C
COFINS A RECOLHER	13.726,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.648.720,95C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	648.720,95C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	648.720,95C
LUCROS ACUMULADOS	648.720,95C

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175

078
AAA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.542.376,74
VENDA DE MERCADORIAS	2.542.376,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(673.001,45)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(104.748,13)
(-) ICMS	(456.604,48)
(-) COFINS	(44.036,23)
(-) PIS	(9.541,19)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.380,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(32.691,17)
RECEITA LÍQUIDA	1.869.375,29
CMV	(1.209.699,34)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.209.699,34)
REVENHO BRUTO	659.675,95
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.955,00)
TAXAS DIVERSAS	(10.665,00)
TARIFA BANCÁRIA	(290,00)
RESULTADO OPERACIONAL	648.720,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	648.720,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	648.720,95

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Inscrição: 48.928.617/0001-06
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022

079
AAO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.506.490,90 + 0,00	1,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.857.769,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.506.490,90	1,43
	Passivo Circulante	3.857.769,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.506.490,90 - 32.835,69	1,42
	Passivo Circulante	3.857.769,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.506.490,90	1,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.857.769,95 + 0,00	

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



080
AAJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 15:15 SOB N° 20240569830.
PROTOCOLO: 240569830 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406044697. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

081
AA**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA. Na Avenida Silvino Santis 3, Coco Grande, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) **48.928.617/0001-06**, tendo como objeto social:

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras

082

~~AAA~~

publicações

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-02 - Peixaria

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto

083

Ass

consultoria técnica específica
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

com início de atividades em 19 de dezembro de 2022

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$2.542.376,74 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

4) PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$1.648.720,95 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



084
AAA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 17:28 SOB N° 20240570170.
PROTOCOLO: 240570170 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406063306. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

085
AAA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201322371	CNPJ 48.928.617/0001-06
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.D4.75.D0.13.C8.D0.F8.C1.EE.B6.19.F0.4C.4B.A6.36.DD.E7.B1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	900594726720152050 1	11/12/2023 a 10/12/2024	Não
Procurador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	900594726720152050 1	11/12/2023 a 10/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.D4.75.D0.13.C8.D0.F8.C1.EE.B6.19.
F0.4C.4B.A6.36.DD.E7.B1-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2024 às 10:49:51

84.6B.4E.A4.9E.31.EF.85
07.64.4F.41.F8.B4.AD.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

086
ATA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 48.928.617/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
NIRE	21201322371
CNPJ	48.928.617/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4583

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4583
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D4.75.D0.13.C8.D0.F8.C1.EE.B6.19.F0.4C.4B.A6.36.DD.E7.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406051375 em 29/04/2024, protocolo 240570146. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Número de Registro:	21201322371
CNPJ:	48928617000106
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 16:00 SOB Nº 20240570146.
PROTOCOLO: 240570146 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406051375. NIRE: 21201322371.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Balço encerrado em: 31/12/2024

Página 172 de 190
Número livro: 0003

088
AJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.199.173,62D
ATIVO CIRCULANTE	10.199.173,62D
DISPONÍVEL	5.526.431,93D
CAIXA	64.157,21D
CAIXA GERAL	64.157,21D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	508.693,38D
BANCO DO BRASIL	508.693,38D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.953.581,34D
APLICAÇÃO BB CDB DI	4.224.880,99D
BB RF CP CORPORATE ÁGIL	607.848,00D
BB RF CP EMPRESA ÁGIL	120.852,35D
CLIENTES	3.598.446,42D
DUPLICATAS A RECEBER	3.598.446,42D
CLIENTES DIVERSOS	3.598.446,42D
ESTOQUE	1.074.295,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.074.295,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.074.295,27D
PASSIVO	10.199.173,62C
PASSIVO CIRCULANTE	1.563.443,72C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	147.185,42C
EMPRÉSTIMOS	147.185,42C
BB GIRO PRONAMPE	147.185,42C
FORNECEDORES	1.362.806,80C
FORNECEDORES	1.362.806,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.362.806,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.451,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.451,50C
ICMS A RECOLHER	24.698,89C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15.553,41C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9.046,84C
PIS A RECOLHER	739,46C
COFINS A RECOLHER	3.412,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.635.729,90C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.635.729,90C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.635.729,90C
LUCROS ACUMULADOS	7.635.729,90C

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175

Página 173 de 190
Número livro: 0003

084
AA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	15.432.220,85
VENDA DE MERCADORIAS	15.432.220,85
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.073.779,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(398.070,80)
(-) ICMS	(3.314.005,38)
(-) COFINS	(204.241,28)
(-) PIS	(44.252,22)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(42.205,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(71.004,43)
RECEITA LÍQUIDA	11.358.441,74
CMV	(4.354.125,97)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.354.125,97)
MARGEM BRUTA	7.004.315,77
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.306,82)
TAXAS DIVERSAS	(16.547,03)
ENERGIA ELÉTRICA	(444,42)
ÁGUA E ESGOTO	(68,85)
TARIFA BANCÁRIA	(246,52)
RESULTADO OPERACIONAL	6.987.008,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	6.987.008,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.987.008,95

DA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Inscrição: 48.928.617/0001-06
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022

Página 174 de 190
Número livro: 0003

090
Ata

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.199.173,62 + 0,00	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.563.443,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.199.173,62	6,52
	Passivo Circulante	1.563.443,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.199.173,62 - 1.074.295,27	5,84
	Passivo Circulante	1.563.443,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.199.173,62	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.563.443,72 + 0,00	

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

091
 AA
 Grau

Código T	Classificação	Nome	
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO BB CDB DI	5
729	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	5
730	1.1.10.300.3	BB RF CP CORPORATE ÁGIL	5
733	1.1.10.300.4	BB GIRO PRONAMPE	5
732	1.1.10.300.4	BB RF CP EMPRESA ÁGIL	5
734	1.1.10.300.5	BB RF CP CORPORATE ÁGIL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4

PLANO DE CONTAS

042
 AAA

Código T	Classificação	Nome	
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4

093

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654	1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) DEPRECIação E AMORTIZAÇÃO	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
731	2.1.10.100.3	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5
735	2.1.10.100.4	BB GIRO PRONAMPE	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4

094
~~110~~

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
525	2.1.30.100.2	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	5
526	2.1.30.100.3	ATACADAO SAO JOAO LTDA	5
527	2.1.30.100.4	MATEUS SUPERMERCADOS SA	5
528	2.1.30.100.5	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	5
529	2.1.30.100.6	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
530	2.1.30.100.7	PAPELARIA PARATI LTDA	5
531	2.1.30.100.8	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	5
532	2.1.30.100.9	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	5
533	2.1.30.101.0	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	5
534	2.1.30.101.1	C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	5
535	2.1.30.101.2	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	5
536	2.1.30.101.3	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	5
537	2.1.30.101.4	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	5
538	2.1.30.101.5	MUNICIPIO DE BALSAS	5
539	2.1.30.101.6	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
540	2.1.30.101.7	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
541	2.1.30.101.8	J. H. COMERCIO LTDA	5
542	2.1.30.101.9	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
543	2.1.30.102.0	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	5
544	2.1.30.102.1	SUPER FRIOS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	5
545	2.1.30.102.2	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP. LTDA	5
546	2.1.30.102.4	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	5
547	2.1.30.102.5	LOJAS ECONOMIA	5
548	2.1.30.102.6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5
549	2.1.30.102.7	PREFEITURA MUNICIPAL PRAIA NORTE	5
550	2.1.30.102.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
551	2.1.30.102.9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
552	2.1.30.103.0	MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	5
553	2.1.30.103.1	MUNICIPIO DE PENALVA	5
554	2.1.30.103.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	5
555	2.1.30.103.3	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	5
556	2.1.30.103.4	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE	5
557	2.1.30.103.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	5
558	2.1.30.103.6	MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	5
559	2.1.30.103.7	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
560	2.1.30.103.8	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	5
561	2.1.30.103.9	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	5
562	2.1.30.104.0	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
563	2.1.30.104.1	ATHENAS COM. DE ALIMENTOS	5
564	2.1.30.104.2	UMUARAMA VEICULOS LTDA	5
565	2.1.30.104.3	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
566	2.1.30.104.4	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
567	2.1.30.104.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO	5
568	2.1.30.104.6	PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	5
569	2.1.30.104.7	PREFEITURA DE GONCALVES DIAS	5
570	2.1.30.104.8	E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5
571	2.1.30.104.9	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A	5
572	2.1.30.105.1	BEZERRA E JORGE LTDA	5
573	2.1.30.105.2	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	5
574	2.1.30.105.3	MUNICIPIO DE ZE DOCA	5

095

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
575	2.1.30.105.4	PRFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	5
576	2.1.30.105.6	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA	5
577	2.1.30.105.8	J G DE SOUSA COMERCIO LTDA	5
578	2.1.30.105.9	ATACADAO S.A.	5
579	2.1.30.106.0	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
580	2.1.30.106.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
581	2.1.30.106.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	5
582	2.1.30.106.3	LUCIANO C CONCEICAO COMERCIO	5
583	2.1.30.106.4	MISTURA FEMININA COMERCIAL LTDA	5
584	2.1.30.106.5	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	5
585	2.1.30.106.6	J SOUSA MENEZES LTDA - EPP	5
586	2.1.30.106.7	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
587	2.1.30.106.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA ARANHA	5
588	2.1.30.106.9	MUNICIPIO DE ARAGUANA	5
589	2.1.30.107.0	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE _SECRETARIA D EDUC	5
590	2.1.30.107.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	5
591	2.1.30.107.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
592	2.1.30.107.3	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
593	2.1.30.107.5	MULLER E FONTENELE LTDA	5
594	2.1.30.107.7	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
595	2.1.30.107.8	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	5
596	2.1.30.107.9	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
597	2.1.30.108.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE	5
598	2.1.30.108.1	S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA	5
599	2.1.30.108.2	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
600	2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5
601	2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602	2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	5
603	2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604	2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	5
612	2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615	2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.30.109.9	CS FALCAO COMERCIO	5
617	2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
618	2.1.30.110.1	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625	2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627	2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.30.111.0	SKJ COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI - EPP	5
633	2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5

PLANO DE CONTAS

096
Alf

Código T	Classificação	Nome	Grau
636	2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.30.112.5	ELETROMAQUINAS LTDA ME	5
641	2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5
642	2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.30.113.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.30.113.3	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674	2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
676	2.1.30.113.9	BIJOUX SUL ACESSORIOS DE MODA	5
677	2.1.30.114.0	EMC COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	5
678	2.1.30.114.1	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS	5
679	2.1.30.114.2	BIJOUTERIAS BIJOMAR EIRELI	5
680	2.1.30.114.3	RAINHA BIJOUX EIRELI	5
681	2.1.30.114.4	E S FERNANDES PAPELARIA EPP	5
682	2.1.30.114.5	REAL LOVE COSMETICOS E ACESSORIO	5
683	2.1.30.114.6	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
684	2.1.30.114.7	TELEFONICA BRASIL S/A	5
685	2.1.30.114.8	NELIDA DO BRASIL COM. E IMP. LTDA	5
686	2.1.30.114.9	MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	5
687	2.1.30.115.0	H3 IMPOR E COMER DE COSME, SUPLE E MED LTDA - ME	5
688	2.1.30.115.1	FWL COMERCIO DE PRESENTES LTDA	5
689	2.1.30.115.2	ANNA BELLA COMERCIAL LTDA	5
690	2.1.30.115.3	GARBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	5
691	2.1.30.115.4	TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS	5
692	2.1.30.115.5	COMERCIAL SERRA DOURADA EIRELI	5
693	2.1.30.115.6	ROB SOL INDUSTRIA LTDA	5
694	2.1.30.115.7	MUNICIPIO DE CARUTAPERA	5
695	2.1.30.115.8	FASHION WAY BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	5
696	2.1.30.115.9	MUNICIPIO DE RIACHAO	5
697	2.1.30.116.0	BLUNSTACK COMERCIAL	5
698	2.1.30.116.1	SFK BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI	5
699	2.1.30.116.2	MINI LTT BIJUTERIA LTDA	5
700	2.1.30.116.3	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
701	2.1.30.116.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA MARANHAO	5
702	2.1.30.116.5	COMERCIAL DE FRUTAS PARAISO EIRELI	5
703	2.1.30.116.6	TOPMEDLAR N.C. E P.HOSPITALARES LTDA	5
704	2.1.30.116.7	RUBENS PERLEBERG E CIA LTDA	5
705	2.1.30.116.8	JORGE BATISTA & CIA LTDA	5
706	2.1.30.116.9	MUNICIPIO DE SATUBINHA	5
707	2.1.30.117.0	MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
708	2.1.30.117.1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	5
709	2.1.30.117.2	DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI	5
710	2.1.30.117.3	JADSON OLIVEIRA DA SILVA 00451449150	5
711	2.1.30.117.4	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	5
712	2.1.30.117.5	M. SANTA LUZIA DO PARUA - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
713	2.1.30.117.6	REDE 25 NA VILA VARIEDADES LTDA	5
714	2.1.30.117.7	MUNICIPIO DE RAPOSA	5
715	2.1.30.117.8	MUNICIPIO DE ALCANTARA	5
716	2.1.30.117.9	MUNICIPIO DE PASTOS BONS	5
717	2.1.30.118.0	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	5
718	2.1.30.118.1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI	5

097

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
719	2.1.30.118.2	MUNICIPIO DE MARACACUME	5
720	2.1.30.118.3	RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	5
721	2.1.30.118.4	BLUDIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
722	2.1.30.118.5	TRANSPORTADORA NOVA GERACAO LTDA - ME	5
723	2.1.30.118.6	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHAO	5
724	2.1.30.118.7	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ172	5
725	2.1.30.118.8	MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	5
726	2.1.30.118.9	C DE A SOUSA COMERCIO	5
727	2.1.30.119.0	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	5
728	2.1.30.119.1	SILVERIO SAMPAIO FILHO COMERCIO - ME	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	FERIAS A PAGAR	5
664	2.1.50.100.4	RESCISAO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	IRRF-PF A RECOLHER	5
665	2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5

098

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gr
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TÍTULOS A PAGAR	5
660	2.1.60.602	TÍTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR - LUCIANO RODRIGUES SEIDEL	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657 S	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656 S	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5

099
 MD

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gr
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIACIÓN	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4

PLANO DE CONTAS

100

Código T	Classificação	Nome	Grupo
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	8
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	RESCISAO	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
666	3.2.10.101.1	GRRF	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5

PLANO DE CONTAS

101
 Gra 102

Código T	Classificação	Nome	Grav
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663	3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	RESCISAO	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	GRRF	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5

102

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
375	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5

103

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

104

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648 S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649	6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5
650 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651 S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652 S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653	6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

105
AA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 189, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
Administrador, Sócio
CPF 776.512.863-91



106
AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:25 SOB N° 20250555484.
PROTOCOLO: 250555484 DE 30/04/2025. NIRE: 21201322371.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Balço encerrado em: 31/12/2024

107
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.199.173,620
ATIVO CIRCULANTE	10.199.173,620
DISPONÍVEL	5.526.431,930
CAIXA	64.157,210
CAIXA GERAL	64.157,210
BANCOS CONTA MOVIMENTO	508.693,380
BANCO DO BRASIL	508.693,380
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.953.581,340
APLICAÇÃO BB CDB DI	4.224.880,990
BB RF CP CORPORATE ÁGIL	607.848,000
BB RF CP EMPRESA ÁGIL	120.852,350
CLIENTES	3.598.446,420
DUPLICATAS A RECEBER	3.598.446,420
CLIENTES DIVERSOS	3.598.446,420
ESTOQUE	1.074.295,270
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.074.295,270
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.074.295,270
PASSIVO	10.199.173,620
PASSIVO CIRCULANTE	1.563.443,720
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	147.185,420
EMPRÉSTIMOS	147.185,420
BB GIRO PRONAMPE	147.185,420
FORNECEDORES	1.362.806,800
FORNECEDORES	1.362.806,800
FORNECEDORES DIVERSOS	1.362.806,800
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.451,500
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.451,500
ICMS A RECOLHER	24.698,890
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15.553,410
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9.046,840
PIS A RECOLHER	739,460
COFINS A RECOLHER	3.412,900
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.635.729,900
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,000
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.635.729,900
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.635.729,900
LUCROS ACUMULADOS	7.635.729,900

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
C.N.P.J.: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175

108
HA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	15.432.220,85
VENDA DE MERCADORIAS	15.432.220,85
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.073.779,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(398.070,80)
(-) ICMS	(3.314.005,38)
(-) COFINS	(204.241,28)
(-) PIS	(44.252,22)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(42.205,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(71.004,43)
RECEITA LÍQUIDA	11.358.441,74
CMV	(4.354.125,97)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.354.125,97)
LUCRO BRUTO	7.004.315,77
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.306,82)
TAXAS DIVERSAS	(16.547,03)
ENERGIA ELÉTRICA	(444,42)
ÁGUA E ESGOTO	(68,85)
TARIFA BANCÁRIA	(246,52)
RESULTADO OPERACIONAL	6.987.008,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	6.987.008,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.987.008,95

DA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Inscrição: 48.928.617/0001-06
Endereço: AV SILVINO SANTIS, 3, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA, CEP 65909-175
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201322371 **Data:** 19/12/2022

104
JRO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.199.173,62 + 0,00	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.563.443,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.199.173,62	6,52
	Passivo Circulante	1.563.443,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.199.173,62 - 1.074.295,27	5,84
	Passivo Circulante	1.563.443,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.199.173,62	6,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.563.443,72 + 0,00	

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
ADMINISTRADOR
CPF: 776.512.863-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022

Folha:
Número livro:

4
- 0003

110
111

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA. Na Avenida Silvino Santis 3, Coco Grande, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 48.928.617/0001-06, tendo como objeto social:

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 48.928.617/0001-06
Insc. Junta Comercial: 21201322371 Data: 19/12/2022

Folha:
Número livro:

5
0003

III
A2

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

com início de atividades em 19 de dezembro de 2022

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2024 auferiu receita no valor de R\$15.432.220,85 (quinze milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2024 possui um patrimônio líquido de R\$8.635.729,90 (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2024

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



112
AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
77651286391	ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 05:55 SOB N° 20250555492.
PROTOCOLO: 250555492 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507230850. CNPJ DA SEDE: 48928617000106.
NIRE: 21201322371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

113
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201322371	CNPJ 48.928.617/0001-06	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.C4.25.9F.26.D4.23.07.5C.B0.0C.B3.AE.9F.C2.71.FC.44.B8.F5	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	275652410300431932 2	26/11/2024 a 26/11/2025	Não
Procurador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	275652410300431932 2	26/11/2024 a 26/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.C4.25.9F.26.D4.23.07.5C.B0.0C.B3.AE.9F.C2.71.FC.44.B8.F5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 16:02:09

54.3E.5F.DD.21.FC.70.EA
DD.0D.E9.10.45.05.33.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

114
Ass

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.928.617/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

NIRE 21201322371

CNPJ 48.928.617/0001-06

Número de Ordem 3

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município IMPERATRIZ

Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/12/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11640

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11640

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.C4.25.9F.26.D4.23.07.5C.B0.0C.B3.AE.9F.C2.71.FC.44.B8.F5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

115
AA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500702679	
NIRE 21201322371 CNPJ 48.928.617/0001-06				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Silvino Santis, Nº 03, xxxxx, Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP 65909-175					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223 002	20250555492 20241127009	05/05/2025 26/08/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
002 002	20241127009 20240941152	26/08/2024 22/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
002	20240877403	03/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
310	20240570170	29/04/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO	
223 310	20240569830 20230568904	29/04/2024 29/04/2023	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO NÃO	
223 310	20230538703 20221495703	25/04/2023 27/12/2022	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO NÃO	
090 090	20221465200 21201322371	19/12/2022 19/12/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO	NÃO NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 08:37:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPJ2CSL9.



MAC2500702679

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





116
A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/01/2026

Nº da certidão: 12600209670

Data de validade: 19/03/2026

Código de Validação: c51be70798

NOME: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

117



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001 – 06; nos seguintes objetos:

- Fornecimentos de material expediente, conforme contrato nº 001.107/2023, NF °. 000.000.584.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 96FLS	UN	600
CANETA HIDROGRÁFICA	CX	100
CANETA MARCADOR CD/DVD	UN	1100
CAPA E CONTRACAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO	PT	1000
CORRETIVO SECO 5 MM X 6M	UN	101
FITA ADESIVA 38MM X 50M	UN	398
FITA DECORATIVA 15X30	UN	101
PAPEL ALCALINO FORMATO A4	CX	200
PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM	CX	50
PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	CX	50
REABASTECEDOR PARA PINCEL 40 ML	UN	100
PINCEL Nº 10	UN	1331

Satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ZÉ
DOCA:12122065000199

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE ZÉ
DOCA:12122065000199
Dados: 2024.11.08 11:54:17 -03'00'

Prefeitura Municipal
Zé Doca, MA

118
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001 – 06; nos seguintes objetos:

- Fornecimentos de gêneros alimentícios, conforme contrato nº 001.107/2023, NF °. 000.000.616.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇÚCAR REFINADO 1 KG	KG	455
ALHO	KG	320
AVEIA EM FLOCOS 170G	KG	50
ABACAXI	KG	1250
BISCOITO CREAM CRACKER	KG	20
CARNE BOVINA ALCATRA	KG	458
CARNE BOVINA MOÍDA 1ª	KG	455
CEBOLA	KG	455
CENOURA	KG	1568
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	758
FLOCAO DE ARROZ	KG	255
LARANJA PERA	KG	2544
MACARRAO ESPAGUETE 500G	KG	2500
MARGARINA 250G	KG	20
MAMÃO	KG	544
MILHO P/ PIPOCA	KG	72
OLEO DE SOJA 900ML	UN	1255
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHA 1 KG	KG	2655
TEMPERO SECO	KG	25



Satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 12 de novembro de 2024.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração



120
A2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.759.104/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, centro de Montes Altos/MA, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001 – 06, estabelecida na Av. Silvino Santis nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz – Maranhão, fornece gêneros alimentícios para o município, conforme contrato nº 004/2024, sendo cumpridora dos prazos e sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Montes Altos/MA, 14 de novembro de 2024

FABIO GOMES DE SOUSA:0132341735
4

Assinado de forma digital por
FABIO GOMES DE SOUSA:01323417354
Dados: 2024.11.14 16:02:34
-03'00'

FÁBIO GOMES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 004/2021



R. M. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ.: 19.413.978/0001-03

I.E.: 124266886

121

Amz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, estabelecida na Av. Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **MATERIAIS DE LIMPEZA** tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA SANITÁRIA 1 LT CX C/ 12 UND	CX	2
ÁLCOOL EM GEL 500ML CX C/ 12 UND	UND	4
AVENTAL	UND	2
BACIA PLÁSTICA GRANDE 31 LT	UND	1
BAYGON 360 ML	UND	10
BOM AR 360ML	UND	10
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML C/ 25 PCT	CX	5
COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML	CX	5
DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LT	CX	4
ESPONJA DUPLA FACE	UND	50
FLANELA	UND	25
LIMPA VIDRO 400ML	UND	5
PALHA DE AÇO	FD	6
PANO DE CHÃO	UND	20
PANO DE PRATO	UND	20
PAPEL TOALHA	UND	50
SABÃO EM BARRA	CX	10

IMPERATRIZ/MA, 06 DE MARÇO DE 2023.

Ronnyvalme Milhomem da Silva

R. M. DA SILVA EIRELI

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 974.594.963-91

RG: 0150980320000 - SESP/MA

RECONHECIMENTO
NO VERSO →

RUA ALAGOAS, Nº 1825 - BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MARANHÃO - CEP: 65.919-161
FONE: (99) 99171-2686 - E-mail: r.m_dasilva@hotmail.com


122
AD

SELO DIGITAL EXTRAUDIC
Rua Santa Cruz, CEP 54200-000
Cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
Imperatriz, 06/03/2023 11:50:30 21768

Ronnyvalme

Dou fe
Kauêrine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: RECFIR029918RH2YAULOZIUPL71 - Ato: 13.17.2
Enol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Taxa: R\$6,02
Consulte a validade deste selo em <https://selo.jma.jus.br>





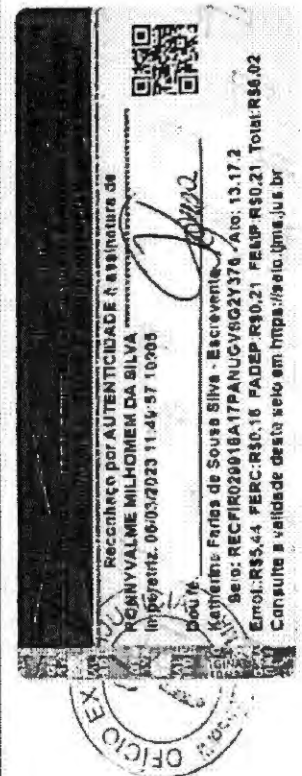
R. M. DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 19.413.978/0001-03
I.E. 124206886

123
AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, estabelecida na Av. Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS**, tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇUCAR CRISTAL	KG	20
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	FD	80
ARROZ BRANCO	KG	200
ALHO	KG	10
BISCOITO CREAM CRACKER 400G	FD	200
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400G	FD	180
COLORAU	KG	10
EXTRATO DE TOMATE	UND	35
FLOCÃO DE MILHO 500G	FD	150
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	FD	100
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	FD	300
MARGARINA COM SAL	KG	40
MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G	FD	50
ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	30
PÃO TIPO HOT DOG	UND	500
SAL REFINADO	KG	10
SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125G	UND	150
TEMPERO COMPLETO	KG	20
CARNE MOÍDA	KG	20
CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	KG	15
FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	50
FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	30
LARANJA	KG	30
BATATA INGLESA	KG	30
CHUCHU	KG	30
MELANCIA	KG	10
REPOLHO	KG	15
TOMATE	KG	30
BANANA	KG	50



IMPERATRIZ/MA, 06 DE MARÇO DE 2023.

Ronnyvalme Milhomem da Silva
R. M. DA SILVA EIRELI
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 974.594.963-91
RG: 0150980320000 - SESP/MA

RUA ALAGOAS, Nº 1825 - BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MARANHÃO - CEP: 65.919-161
FONE: (99) 99171-2686 - E-mail: r.m_dasilva@hotmail.com



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.692,55 DESTINATÁRIO: R. M. Da Silva Eireli - Rua Alagoas, nº 1825, 0 Santa Rita Imperatriz-MA

NF-e

Nº. 000.000.002
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Avenida Silvino Santis 03, 0
Coco Grande - 65909-175
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991487707

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.002
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 0148 9286 1700 0106 5500 1000 0000 0210 0000 2847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230002407463 - 24/01/2023 16:18:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127841202

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

48.928.617/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. M. Da Silva Eireli

CNPJ / CPF

19.413.978/0001-03

DATA DA EMISSÃO

24/01/2023

ENDEREÇO

Rua Alagoas, nº 1825, 0

BAIRRO / DISTRITO

Santa Rita

CEP

65919-161

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/01/2023

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA 9935254351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124266886

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:17:58

PAGAMENTO

Forma : Dinheiro

Valor : R\$ 5.692,55

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.692,55	1.024,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,55
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DISCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	ACUCAR CRISTAL	17022000	000	5102	KG	20,0000	2,4200	48,40	0,00	48,40	8,71	18,00		
3	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18069000	000	5102	FD	80,0000	3,0700	245,60	0,00	245,60	44,21	18,00		
1	ARROZ BRANCO	10062020	000	5102	KG	200,0000	2,8700	574,00	0,00	574,00	103,32	18,00		
4	ALHO	07129010	000	5102	KG	10,0000	13,2300	132,30	0,00	132,30	23,81	18,00		
5	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	000	5102	FD	200,0000	3,1000	620,00	0,00	620,00	111,60	18,00		
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	19053100	000	5102	FD	180,0000	3,2300	581,40	0,00	581,40	104,65	18,00		
7	COLORAU	32041300	000	5102	KG	10,0000	10,2900	102,90	0,00	102,90	18,52	18,00		
8	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5102	UN	35,0000	0,8500	29,75	0,00	29,75	5,36	18,00		
9	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	000	5102	FD	150,0000	1,3700	205,50	0,00	205,50	36,99	18,00		
10	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19023000	000	5102	FD	100,0000	2,3200	232,00	0,00	232,00	41,76	18,00		
11	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	04022910	000	5102	FD	300,0000	4,7000	1.410,00	0,00	1.410,00	253,80	18,00		
12	MARGARINA COM SAL	15171000	000	5102	KG	40,0000	9,2300	369,20	0,00	369,20	66,46	18,00		
13	MILHO BRANCO PARA CANJICA	11042300	000	5102	FD	50,0000	5,1300	256,50	0,00	256,50	46,17	18,00		
14	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	000	5102	UN	30,0000	5,8000	174,00	0,00	174,00	31,32	18,00		
15	PAO TIPO HOT DOG	19054000	000	5102	UN	500,0000	0,3700	185,00	0,00	185,00	33,30	18,00		
16	SAL REFINADO	25010011	000	5102	KG	10,0000	0,7900	7,90	0,00	7,90	1,42	18,00		
17	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	000	5102	UN	150,0000	2,9300	439,50	0,00	439,50	79,11	18,00		
18	TEMPERO COMPLETO	21039021	000	5102	KG	20,0000	3,9300	78,60	0,00	78,60	14,15	18,00		

DADOS ADICIONAIS

DADOS ADICIONAIS COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.622,48 DESTINATÁRIO: R. M. Da Silva Eireli - Rua Alagoas, nº 1825, 0 Santa Rita Imperatriz-MA

NF-e

Nº. 000.000.009
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Avenida Silvino Santis 03, 0
Coco Grande - 65909-175
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991487707

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.009
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 0348 9286 1700 0106 5500 1000 0000 0910 0000 2616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230006495862 - 03/03/2023 16:27:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127841202

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

48.928.617/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. M. Da Silva Eireli

CNPJ / CPF

19.413.978/0001-03

DATA DA EMISSÃO

03/03/2023

ENDEREÇO

Rua Alagoas, nº 1825, 0

BAIRRO / DISTRITO

Santa Rita

CEP

65919-161

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/03/2023

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA

FONE / FAX

9935254351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124266886

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:26:59

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 2.622,48

TULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.622,48	472,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
139	AGUA SANITARIA 1LT CX C/12UND	15200020	000	5102	CX	2,0000	18,8600	37,72	0,00	37,72	6,79		18,00	
20	ALCOOL EM GEL 500 ML CX C/ 12 UND	29052910	000	5102	UN	4,0000	4,6100	18,44	0,00	18,44	3,32		18,00	
142	BACIA PLASTICA GRANDE 31LT	39121200	000	5102	UN	1,0000	13,6200	13,62	0,00	13,62	2,45		18,00	
143	BAYGON 360ML	38112920	000	5102	UN	10,0000	5,7100	57,10	0,00	57,10	10,28		18,00	
144	BOM AR 360ML	29143990	000	5102	UN	10,0000	5,0300	50,30	0,00	50,30	9,05		18,00	
145	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML C/25 PCT	39013090	000	5102	CX	5,0000	182,1100	910,55	0,00	910,55	163,90		18,00	
146	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML	39019010	000	5102	CX	1,0000	81,3200	81,32	0,00	81,32	14,64		18,00	
147	DESINFETANTE LIQUIZO 1 LT	38089419	000	5102	CX	4,0000	24,2900	97,16	0,00	97,16	17,49		18,00	
150	ESPONJA DUPLA	73231000	000	5102	UN	50,0000	0,3000	15,00	0,00	15,00	2,70		18,00	
151	FLANELA	29042020	000	5102	UN	25,0000	1,4500	36,25	0,00	36,25	6,53		18,00	
152	LIMPA VIDRO 400ML	84302000	000	5102	UN	5,0000	6,6000	33,00	0,00	33,00	5,94		18,00	
156	PANO DE CHAO	84302000	000	5102	UN	20,0000	2,7700	55,40	0,00	55,40	9,97		18,00	
157	PANO DE PRATO	58071000	000	5102	UN	20,0000	2,8200	56,40	0,00	56,40	10,15		18,00	
158	PAPEL TOALHA	48191000	000	5102	UN	50,0000	2,9600	148,00	0,00	148,00	26,64		18,00	
161	SABAO EM BARRA	34012090	000	5102	CX	10,0000	100,4300	1.004,30	0,00	1.004,30	180,77		18,00	
141	AVENTAL	62171000	000	5102	UN	2,0000	3,9600	7,92	0,00	7,92	1,43		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,37 DESTINATÁRIO: R. M. Da Silva Eireli - Rua Alagoas, nº 1825, 0 Santa Rita Imperatriz-MA

NF-e

Nº. 000.000.011
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

Avenida Silvino Santis 03, 0
Coco Grande - 65909-175
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991487707

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.011
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 0348 9286 1700 0106 5500 1000 0000 1110 0000 4609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230006672522 - 06/03/2023 11:13:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127841202

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

48.928.617/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. M. Da Silva Eireli

CNPJ / CPF

19.413.978/0001-03

DATA DA EMISSÃO

06/03/2023

ENDEREÇO

Rua Alagoas, nº 1825, 0

BAIRRO / DISTRITO

Santa Rita

CEP

65919-161

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/03/2023

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA

FONE / FAX

9935254351

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124266886

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:13:03

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

RS 1.875,37

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.875,37	337,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,37
VALOR DO FRTFH	VALOR DO SFGURO	DHSCONTO	OUTRAS DHPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200000000435	Borracha Ponteira	04069090	000	5102	UN	20,0000	0,1600	3,20	0,00	3,20	0,58	18,00		
200000000438	Cartolina Cores Variadas	04069090	000	5102	UN	15,0000	0,5200	7,80	0,00	7,80	1,40	18,00		
200000000439	Clips N 2	06029090	000	5102	CX	8,0000	2,3100	18,48	0,00	18,48	3,33	18,00		
200000000440	Clips N 3	04069090	000	5102	CX	8,0000	2,2600	18,08	0,00	18,08	3,25	18,00		
200000000441	Clips N 4	04069090	000	5102	CX	5,0000	2,2600	11,30	0,00	11,30	2,03	18,00		
200000000442	Cola Bastao Fina	06029090	000	5102	FD	2,0000	40,3800	80,76	0,00	80,76	14,54	18,00		
200000000443	Cola Bastao Grossa	04069090	000	5102	FD	2,0000	40,3800	80,76	0,00	80,76	14,54	18,00		
200000000444	Cola Branca 90g	04069090	000	5102	UN	5,0000	1,9300	9,65	0,00	9,65	1,74	18,00		
200000000445	Cola Grande De 1 L	04069090	000	5102	UN	2,0000	15,9600	31,92	0,00	31,92	5,75	18,00		
200000000446	Cola De Isopor 90g	07039090	000	5102	UN	2,0000	3,8700	7,74	0,00	7,74	1,39	18,00		
200000000448	Corretivo Liquido Cx Com 12 Und	06029090	000	5102	CX	2,0000	17,0900	34,18	0,00	34,18	6,15	18,00		
200000000458	Grampeador Medio	06029090	000	5102	UN	10,0000	16,3800	163,80	0,00	163,80	29,48	18,00		
200000000459	Grampo Para Grampeador 26/6	01023990	000	5102	CX	5,0000	3,1900	15,95	0,00	15,95	2,87	18,00		
180	LAPIS DE COR CX C/ 12 UND	96091000	000	5102	CX	30,0000	2,8900	86,70	0,00	86,70	15,61	18,00		
200000000461	Liga Elastica	04069090	000	5102	FD	3,0000	1,8500	5,55	0,00	5,55	1,00	18,00		
200000000462	Livro De Ata Grande	07039090	000	5102	UN	15,0000	10,0700	151,05	0,00	151,05	27,19	18,00		
183	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	48191000	000	5102	CX	5,0000	189,0000	945,00	0,00	945,00	170,10	18,00		
200000000430	Alfinete	07039090	000	5102	CX	2,0000	5,1000	10,20	0,00	10,20	1,84	18,00		
200000000434	Bloco De Anotacoes C/100 Fls De 76x102 Mm	06029090	000	5102	UN	5,0000	4,0200	20,10	0,00	20,10	3,62	18,00		
168	CADERNO CAPA DURA	48202000	000	5102	UN	5,0000	5,4700	27,35	0,00	27,35	4,92	18,00		
200000000437	Canetas Esferograficas Bic Azul, 01 Cx Vermelha, 01 Preta	04069090	000	5102	CX	5,0000	29,1600	145,80	0,00	145,80	26,24	18,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



127
AAA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

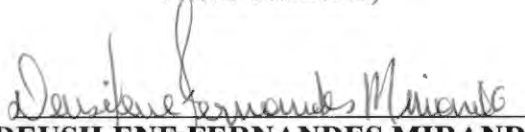
Proc. Adm: 002/2026

Montes Altos (MA), 19 de janeiro de 2026

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

AO EXMO. SR.

THAYRON MARINHO DOS SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

NESTA



128
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Montes Altos – MA, conforme valores inseridos nas planilhas abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	8,57	342,80	
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,36	2.360,00	
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	8,81	352,40	
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	9,62	384,80	
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	6,14	245,60	
6	Café. 250g	und	100	13,37	1.337,00	
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	4,22	337,60	
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	4,09	327,20	
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	8,79	703,20	
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	11,08	2.216,00	
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	37,98	1.329,30	
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	10,98	2.635,20	
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	16,79	5.037,00	
SUBTOTAL					17.608,10	

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	6,11	1.222,00	
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	10,96	548,00	
16	Desinfetante, 5L	und	40	33,48	1.339,20	
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	9,79	195,80	
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	31,37	3.137,00	
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	6,70	67,00	
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	7,33	1.172,80	
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	17,91	716,40	
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	5,14	102,80	
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	7,69	153,80	
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	15,44	772,00	
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	50,00	350,00	
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	4,26	426,00	
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	20,15	100,75	
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	17,27	431,75	
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	10,97	109,70	
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	3,00	120,00	

[Handwritten signature]



129
MM

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	200,54	3.008,10
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	22,33	223,30
SUBTOTAL					14.196,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	55,9	559,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	55,9	55,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	17,42	87,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	8,82	44,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,57	37,85
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	10,46	52,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	7,29	29,16
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,51	102,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,84	168,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,73	146,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,79	158,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	3,35	16,75
45	Grampeador grande	und	2	222,95	445,90
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	8,84	88,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	223,95	2.239,50
48	Marca texto. cores diversas	und	30	5,09	152,70
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	39,06	195,30
50	Pasta suspensa	und	50	4,47	223,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	89,41	1.788,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	14,23	28,46
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	9,53	38,12
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	361,76	1.808,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	9,53	1.906,00
SUBTOTAL					10.371,04
TOTAL					42.175,54

II – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.



130
MS

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

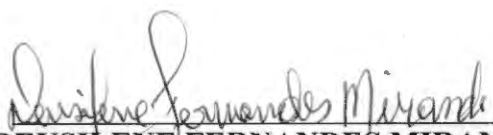
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete



131
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) E DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.349.959/0001-90, com sede administrativa na Rua Quintiliano José Tavares s/n, Centro, por seu Presidente, **MAURO FERRAZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 747.439.103-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na Av. Silvino Santis nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Ulda Oliveira Neta Seidel, portadora da cédula de identidade de nº 0000653462964 SSP-MA e do CPF nº 776.512.863-91, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2022**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	8,57	342,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,36	2.360,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	8,81	352,40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	9,62	384,80
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	6,14	245,80
6	Café. 250g	und	100	13,37	1.337,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	4,22	337,60
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	4,09	327,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	8,79	703,20
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	11,08	2.216,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	37,98	1.329,30
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	10,98	2.635,20
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	16,79	5.037,00
SUBTOTAL					17.608,10

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	6,11	1.222,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	10,96	548,00

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



132
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

16	Desinfetante, 5L	und	40	33,48	1.339,20
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	9,79	195,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	31,37	3.137,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	6,70	67,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	7,33	1.172,80
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	17,91	716,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	5,14	102,80
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	7,69	153,80
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	15,44	772,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	50,00	350,00
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	4,26	426,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	20,15	100,75
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	17,27	431,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	10,97	109,70
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	3,00	120,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	200,54	3.008,10
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	22,33	223,30
SUBTOTAL					14.196,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	55,9	559,00
34	Caneta esferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	55,9	55,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	17,42	87,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	8,82	44,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,57	37,85
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	10,46	52,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	7,29	29,16
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,51	102,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,84	168,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,73	146,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,79	158,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	3,35	16,75
45	Grampeador grande	und	2	222,95	445,90
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	8,84	88,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	223,95	2.239,50
48	Marca texto. cores diversas	und	30	5,09	152,70
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	39,06	195,30
50	Pasta suspensa	und	50	4,47	223,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	89,41	1.788,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	14,23	28,46
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	9,53	38,12
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	361,76	1.808,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	9,53	1.906,00

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



133
MAD

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

	SUBTOTAL	10.371,04
	TOTAL	42.175,54

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Proposta do contratado;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.175,54 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



134
AB

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



135
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



136
Ass

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



137
AA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



138
ATA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos (MA), __ de ____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PARECER

*“Aquisição de bens. Pequeno Valor.
Dispensa de Licitação. Possibilidade.
Pressupostos legais.”*

A **ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Chefia de Gabinete/Tesouraria, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que *“[...] A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, bem como os preços obtidos junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA
CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente com o advento do decreto federal nº 12.807/2025, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.



142
Ata

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Este é o parecer.

Montes Altos (MA), 20 de janeiro de 2026

Thayron Marinho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.699



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

143
At

Processo nº 002/2026

Montes Altos (MA), 20 de janeiro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Thayron Marinho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.699

À ILMA. SRA.
DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
CHEFE DE GABINETE/TESOUREIRA
NESTA



144
M

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo Adm: 002/2026

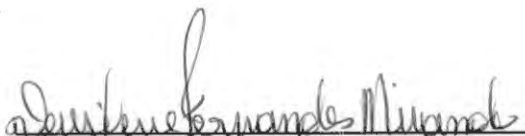
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026

Montes Altos (MA), 21 de janeiro de 2026

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por *dispensa de licitação, em razão do valor*, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios* para a Câmara Municipal de Montes Altos – MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.
MAURO FERRAZ DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

145
MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº: 002/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Montes Altos (MA), 22 de janeiro de 2026

MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



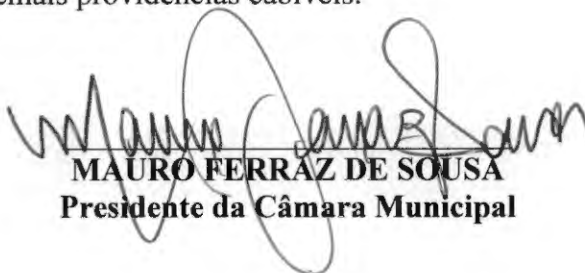
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

146
Ats

Processo Dispensa: 002/2026

Montes Altos (MA), 22 de janeiro de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.


MAURO FERRÁZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

À ILMA. SRA.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

CHEFE DE GABINETE/TESOUREIRA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

147
AA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) E DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.349.959/0001-90, com sede administrativa na Rua Quintiliano José Tavares s/n, Centro, por seu Presidente, **MAURO FERRAZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 747.439.103-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na Av. Silvino Santis nº 03, Bairro Coco Grande, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Ulda Oliveira Neta Seidel, portadora da cédula de identidade de nº 0000653462964 SSP-MA e do CPF nº 776.512.863-91, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2022**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	8,57	342,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,36	2.360,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	8,81	352,40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	9,62	384,80
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	6,14	245,60
6	Café. 250g	und	100	13,37	1.337,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	4,22	337,60
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	4,09	327,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	8,79	703,20
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	11,08	2.216,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	37,98	1.329,30
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	10,98	2.635,20
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	16,79	5.037,00
SUBTOTAL					17.608,10

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	6,11	1.222,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	10,96	548,00
16	Desinfetante.5L	und	40	33,48	1.339,20

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

Manoel Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	9,79	195,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	31,37	3.137,00
19	Fianela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	6,70	67,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	7,33	1.172,80
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	17,91	716,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	5,14	102,80
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	7,69	153,80
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	15,44	772,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	50,00	350,00
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	4,26	426,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	20,15	100,75
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	17,27	431,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	10,97	109,70
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	3,00	120,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	200,54	3.008,10
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	22,33	223,30
SUBTOTAL					14.196,40

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	55,9	559,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	55,9	55,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	17,42	87,10
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	8,82	44,10
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,57	37,85
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	10,46	52,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	7,29	29,16
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,51	102,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,84	168,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,73	146,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,79	158,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	3,35	16,75
45	Grampeador grande	und	2	222,95	445,90
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	8,84	88,40
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	223,95	2.239,50
48	Marca texto. cores diversas	und	30	5,09	152,70
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	39,06	195,30
50	Pasta suspensa	und	50	4,47	223,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	89,41	1.788,20
52	Perfúrador de papel grande	und	2	14,23	28,46
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	9,53	38,12
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	361,76	1.808,80
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	9,53	1.906,00
SUBTOTAL					10.371,04

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106Assinado de forma digital
por RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106
Dados: 2025.01.22 14:20:45
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

TOTAL 42.175,54

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. A Proposta do contratado;
1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.175,54 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



151
MM

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



152
AJD

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDORA
RODRIGUES OLIVEIRA
LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA RODRIGUES
OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2026.01.22 14:21:48
0390



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



154
Ata

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos (MA), 22 de janeiro de 2026

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2026.01.22 14:22:21 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

155

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 001/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de agência de propaganda e publicidade para a prestação de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): F T EVENTOS EIRELI** (CNPJ: 19.796.992/0001-33) **5. Vigência:** doze meses. **6. Valor do Contrato:** R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Montes Altos (MA), 22 de janeiro de 2026 **MAURO FERRAZ DE SOUSA – PRESIDENTE DA C&ACIRC;MARA MUNICIPAL**

Publicado por: MAURO FERRAZ DE SOUSA

Código identificador: nmxmku4npkm20260123110111

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 002/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para

o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA.** (CNPJ: 48.928.617/0001-06) **5. Vigência:** até 31.12.2026. **6. Valor do Contrato:** R\$ 42.175,54 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo Montes Altos (MA), 22 de janeiro de 2026 **MAURO FERRAZ DE SOUSA – PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: MAURO FERRAZ DE SOUSA

Código identificador: vk374woaran20260123110130